



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

O. N.º

L. E. I Nº 1 695/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de propriedade do Município, destinado à construção de novo prédio para o Fórum da Comarca de Garça.

§ Único - O terreno com área de 6.720.00 metros quadrados, está compreendido dentro do seguinte roteiro:

"Começa na estaca nº 1, cravada na esquina das Ruas Carvalho de Barros com a Vital Soares; daí segue pelo alinhamento da Rua Carvalho de Barros, na distância de 84,00m., até a estaca nº 2, cravada na esquina das Ruas Carvalho de Barros com a Plínio de Godoy; daí segue pela Rua Plinio de Godoy, na distância de 80,00 m., até a estaca nº3, cravada na esquina da Rua Plínio de Godoy com a Rua Belém; daí segue por esta, na distância de 84,00m. até a Rua Vital Soares, onde está cravada a estaca nº 4; daí segue por esta na distância de 80,00 m. até a estaca nº 1, onde teve início, perfazendo uma área de 6.720,00 metros quadrados".

Artigo 2º - A doação será efetivada com observância dos seguintes requisitos:

- a) - A donatária não poderá dar ao imóvel destinação diversa à prevista nesta lei;
- b) - O Estado deverá estabelecer o prazo para a construção do prédio, que não poderá ser superior a três(3) anos, a contar da data da assinatura da escritura.
- c) - A não observância do prazo acima importará na retrocessão do imóvel ao patrimônio Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

Of. N.º

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de junho de 1978

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-